



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

### NOTA TÉCNICA Nº 1/2022-CVM/SNC/GNC

O processo de convergência aos padrões internacionais de contabilidade emitidos pelo IFRS (*International Financial Reporting Standards*) se iniciou com a edição da Lei nº 11.638/07, que alterou dispositivos da Lei nº 6.404/76, vinculando a CVM, pelo parágrafo 5º do art. 177, a emitir normas em consonância com os padrões de contabilidade adotados nos principais mercados de valores mobiliários.

Para viabilizar esse processo, foi criado o Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, através da Resolução CFC nº 1.055/05, cujo objetivo, dentre outros, conforme estabelece o art. 3º da referida Resolução, é o preparo e a emissão de documentos técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais.

Dessa forma, e desde a emissão da Lei nº 11.638/07, a CVM vem endossando, através de seus atos normativos, os pronunciamentos emitidos pelo CPC, cumprindo, assim, o seu mandato legal.

A minuta de Resolução CVM em consulta pública aprova a Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 21, que representa atualizações em vários documentos provenientes da emissão do IFRS 17 (CPC 50) - Contratos de Seguro.

Nesse sentido, conforme previsão no inciso VI do art. 4º do Decreto 10.411/20, conclui-se pela dispensa de realização de Análise de Impacto Regulatório - AIR para a elaboração e colocação em consulta pública da referida minuta de Resolução.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Gonçalves Ferreira, Superintendente**, em 26/08/2022, às 18:11, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), informando o código verificador **1595481** e o código CRC **006E8414**.  
*This document's authenticity can be verified by accessing [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), and typing the "Código Verificador" **1595481** and the "Código CRC" **006E8414**.*